

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER - MT

Nome do Empregado:		
Diretoria/Unidade/Coordenadoria/Gerência/Chefe imediato		
Data de Admissão	Data de Adesão	Data de Desligamento (último dia de trabalho)
Cargo Atual:		

Pelo presente, declaro conhecer e aceitar as condições estabelecidas para adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV da Empaer - MT, contida na Resolução N° XX/2023, sendo de minha livre e espontânea vontade a adesão ao mesmo.

Ciente estou que o presente programa de demissão voluntária enseja quitação plena e irrevogável aos direitos decorrentes da relação empregatícia.

Declaro estar ciente e concordar que a forma de desligamento caracterizada no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho será na modalidade "Pedido de Demissão".

Cuiabá, de _____ de 2023.

Nome do empregado Matrícula

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**ANEXO III - PEDIDO DE DESLIGAMENTO**

Eu, _____, CPF N.º _____, empregado (a) público (a), ocupante do emprego lotado (a) na _____, solicito, por livre e espontânea vontade, O MEU DESLIGAMENTO da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural-EMPAER/MT, mediante rescisão do meu contrato de trabalho, em razão de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

Declaro, ainda, estar ciente das condições estabelecidas no referido programa de demissão.

Cuiabá, de _____ de 2023.

Assinatura do (a) empregado (a):	
Recebimento:	
Local, data e hora	Assinatura do responsável pelo recebimento

Imprimir em 2 vias: a 1ª do empregado e a 2ª para ser entregue no protocolo.

ANEXO IV - REPASSE DE CONHECIMENTO

Nome do Empregado:		
Diretoria/Unidade/Coordenadoria/Gerência/Chefe imediato:		
Data de Admissão	Data de Adesão	Data de Desligamento (último dia de trabalho)
Cargo Atual:		

Repasse de conhecimento:	Informações do desligamento:
Início: / /	Nova data de desligamento: / /
Fim: / /	

Processo de repasse de conhecimento:	
Produtos e serviços afetados:	
Atividades a serem desenvolvidas:	

Cuiabá, de _____ de 2023.

Nome do empregado
Matrícula

Nome do Diretor/Chefe Imediato

ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA DA ADESÃO AO PROGRAMA DE ADESÃO VOLUNTÁRIA - PDV

Eu, _____, CPF N.º _____, empregado (a) público (a), ocupante do emprego lotado (a) na _____, venho, por livre e espontânea vontade, com fundamento no parágrafo quarto, do artigo 4º da Resolução N.º XX/2023, expressamente formalizar, nesta data, a minha DESISTÊNCIA do Programa de Demissão Voluntária - PDV - promovido pela da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, mantendo, assim, a continuidade do contrato de trabalho vigente.

Cuiabá, de _____ de 2023.

Assinatura do (a) empregado (a):	
Recebimento:	
Local, data e hora	Assinatura do responsável pelo recebimento

Imprimir em 2 vias: a 1ª do empregado e a 2ª para ser entregue no protocolo

Protocolo 1530914

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

A MT PARQUES S/A, subsidiária integral da MT Participações e Projetos S/A, neste ato representada por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Estatuto da MT PARQUES, em conjunto com a Comissão Especial Designada Para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 86 de 18/08/2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

CONVOCAR o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2023, com base na lista de Cadastro de Reserva (anexo I) a comparecer no seguinte endereço Rodovia Emanuel Pinheiro MT251 Jardim Vitória Cuiabá MT, em horário comercial, no prazo de **05 dias úteis** a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
- Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura. O candidato deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de casamento (se casado);
 - Certidão de divórcio (se divorciado);
 - Certidão de Óbito (se viúvo);
 - Carteira de Trabalho;
 - Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo escolhido;
 - Certidão Negativa da Justiça Federal Civil e Criminal;
 - Certidão Negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;
 - Certidão Negativa da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
 - PIS;
 - Conta no banco do Brasil;
 - Documentos obrigatórios do cargo escolhido de acordo com o edital;
- Somente serão aceitos documentos expedidos dentro do prazo de validade.
- Será obrigatório a realização de exame admissional.
- A não apresentação de quaisquer documentos estabelecidos nos itens acima, assim como, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados acarretará na eliminação do candidato classificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cuiabá, 02 de janeiro de 2024.

WENER DOS SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

ANEXO I - CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA

PERFIL PROFISSIONAL	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ENCARREGADO DE OBRA				
Encarregado de Obra	JOÃO VITOR DA SILVA	053.XXX.XXX-93	4	CADASTRO DE RESERVA

Protocolo 1530976

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº. 1745-2022

Rerratifica-se a publicação do EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº. 1745-2022, publicado no DOE nº 28.647, da data de 22 de dezembro de 2023, página 10.

Onde se lê:

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 1909-2022, que objetivou a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de ALTO TAQUARI, para mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 150 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei municipal nº 1.290/2022, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

1.2. Não haverá, obrigatoriedade da prestação de contas, tendo em vista que não foram repassados recursos financeiros pela MT PAR.

Leia-se:

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 1745-2022, que objetivou a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de ALTO TAQUARI, para mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 150 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei municipal nº 1.290/2022, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

1.2. Não haverá, obrigatoriedade da prestação de contas, tendo em vista que não foram repassados recursos financeiros pela MT PAR.

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº. 1725-2022

Rerratifica-se a publicação do EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº. 1725-2022, publicado no DOE nº 28.647, da data de 22 de dezembro de 2023, página 10.

Onde se lê:

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 1909-2022, que objetivou a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de ITIQUIRA, para mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 150 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei municipal nº 1.073/2019, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

1.2. Não haverá, obrigatoriedade da prestação de contas, tendo em vista que não foram repassados recursos financeiros pela MT PAR.

Leia-se:

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 1725-2022, que objetivou a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de ITIQUIRA, para mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 150 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei municipal nº 1.073/2019, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

1.2. Não haverá, obrigatoriedade da prestação de contas, tendo em vista que não foram repassados recursos financeiros pela MT PAR.

Protocolo 1530975

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

Portaria n.º 992/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito e após, averbar corretamente a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) EUNICE MARIA DAL MASO, matrícula 84625, para fins de regularização funcional, nos termos do processo 1247/2023-139:

1º. Que sejam **tornados sem efeito**, em todos os seus termos, o **item 01 da Portaria Nº. 020/2014 - SUPREV/SAD**, publicada no **Diário Oficial de 07 de outubro de 2014**, bem como o **item 07 da Portaria nº 027/2014 - SUPREV/SAD**, publicado no Diário Oficial de **18 de novembro de 2014**, à época, averbado e retificado em nome de **EUNICE MARIA DAL MASO**, no

cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula nº 84625, **vínculo 1**, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

2º. Ato contínuo, que se proceda a **averbação**, de acordo com a **CTC/INSS** emitida em **14/02/2019** sob o **Protocolo nº 10001040.1.00230/11-6**. **Averbem-se: 07 anos, 10 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, de acordo com o discriminado nos itens abaixo:

I. 06 anos, 04 meses e 22 dias, averbados no cargo de Professor Educação Básica, matrícula nº 84625, **vínculo 01**.

a) 03 anos, 05 meses e 07 dias, nos períodos de: **11/05 a 31/12/1993 (07 meses 20 dias) e 10/02/1994 a 26/11/1996 (02 anos, 09 meses e 17 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Chapecó, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;**

b) 01 ano, 01 mês e 03 dias, no período de **10/02/1992 a 12/03/1993**, prestado à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, na função de Professora, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;**

c) 07 dias, no período de **27/11 a 03/12/1996**, prestado ao Centro Educacional Exponencial LTDA, na função de Professora, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;**

d) 01 ano, 10 meses e 05 dias, no período de **08/02/1999 a 12/12/2000**, prestado à Associação Beneficente Providência Azul, na função de Professora, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

II. 01 ano, 05 meses e 22 dias, averbados no cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 84625, **vínculo 04**.

a) 07 meses, no período de **10/05 a 09/12/1977**, prestado à Prefeitura Municipal de Toledo, na função de Escriturária, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;**

b) 02 meses e 23 dias, no período de **04/12/1996 a 26/02/1997**, prestado à Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;**

c) 07 meses e 29 dias, no período de **02/05 a 31/12/1984**, prestado a PROV BRAS da Congregação Irmãs Filhas CAR S Vicente Paulo, na função de Regente do Coral, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs. Os períodos averbados no inciso I já produziram efeitos previdenciários, pois foram utilizados no **cômputo da aposentadoria** da servidora no cargo de **Professor da Educação Básica, vínculo 1**, conforme **Ato n.º 3.819/2019**, publicado no Diário Oficial de **23 de agosto de 2019**, posteriormente **retificado** conforme **Ato nº 5.006/2021**, Diário Oficial de **18 de outubro de 2021**, não podendo ser aproveitados no **vínculo 4**.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1530907

Portaria n.º 975/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) EDNA SANTOS PEREIRA MONTEIRO, matrícula 203145, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 1335/2023-139:

Averbem-se **12 anos, 1 mês e 13 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **19/11/2023** sob o Nº **10021120.1.00012/17-1**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/03/1994 a 14/04/1997	3 Anos, 1 Mês e 13 Dias	Primor Panificação LTDA	Não informado
01/06/1998 a 23/01/2003	4 Anos, 7 Meses e 23 Dias	N. N. Soares Ribeiro	Não informado